



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegna"  
Lei Mun. 1.131/2011

## TERMO DE REFERÊNCIA

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis e Arla

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **combustíveis (óleo diesel S10 e gasolina comum)** e **Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA 32**, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou vinculados à Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito do Município de São Domingos do Sul, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir o pleno funcionamento da frota municipal, composta por veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas pesadas utilizados nas atividades diárias da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

A aquisição de combustíveis e Arla é indispensável para:

- Execução de serviços de manutenção e conservação de vias urbanas e rurais;
- Apoio às atividades de transporte de insumos, materiais e servidores;
- Operacionalização de máquinas pesadas em obras e serviços públicos;
- Atendimento de demandas emergenciais e contínuas da comunidade.

A falta de abastecimento comprometeria diretamente a eficiência da administração pública, podendo gerar prejuízos à população e à execução de políticas públicas.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição regular de combustíveis e Arla junto a fornecedor habilitado, com fornecimento de forma **fracionada e contínua**, conforme a demanda da frota municipal. O fornecimento será realizado diretamente nos pontos de abastecimento credenciados pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
*“Terra do Monsenhor João Benvegno”*  
Lei Mun. 1.131/2011

contratado, devidamente localizados em região de fácil acesso ao município, permitindo economia logística e maior controle operacional.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Fornecimento de **Diesel S10** de acordo com as normas da ANP;
- Fornecimento de **Gasolina Comum** conforme especificações técnicas da ANP;
- Fornecimento de **Arla 32** conforme normas da ABNT e legislação vigente;
- Emissão de notas fiscais eletrônicas detalhando cada abastecimento;
- Controle informatizado ou relatórios mensais de consumo por veículo/equipamento;
- Fornecimento contínuo, durante todo o período contratual, de acordo com a demanda da Secretaria.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento se dará por **abastecimento direto nos veículos e máquinas da frota municipal** nos postos de combustíveis indicados pelo fornecedor, devidamente autorizados e regularizados pela ANP.

O consumo será controlado por meio de requisições autorizadas pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, por meio de servidor designado, que terá a responsabilidade de:

- Acompanhar o fornecimento e a qualidade dos combustíveis;
- Conferir e validar as notas fiscais apresentadas;
- Emitir relatórios de consumo;
- Comunicar à contratada eventuais não conformidades.

#### 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegna"  
Lei Mun. 1.131/2011

- abastecimento será considerado **provisório** no ato do abastecimento e **definitivo** após conferência dos relatórios de consumo e da conformidade da nota fiscal.
- O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, em prazo estabelecido pela Prefeitura, após atesto da fiscalização do contrato.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor se dará por procedimento licitatório adequado, observando os princípios da economicidade, transparência e competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Critérios de julgamento: **menor preço por item/litro**, assegurando a qualidade do combustível e a regularidade do posto fornecedor perante a ANP e demais órgãos de controle.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor será realizada com base em **pesquisa de preços de mercado**, coletados em postos de combustíveis da região e em sistemas oficiais de referência de preços.

O valor global estimado servirá de referência para o processo de contratação, considerando a quantidade média de consumo anual da frota municipal.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, prevista no orçamento municipal vigente, garantindo a regularidade financeira e contábil da execução.

Responsável pelo Termo:

Alan Paulo Costenaro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
*“Terra do Monsenhor João Benvegna”*  
Lei Mun. 1.131/2011

São Domingos do Sul/RS, 19 de setembro de 2025.

DOE ÓRGÃOS;  
DOE SANGUE;  
**SALVE VIDAS**  
Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbara, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300  
[www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



São Domingos do Sul  
*Terra Abençoada*  
1907-2025